



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.986/2015.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2013/2016, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2013 de 25 de junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica criado no orçamento programa de 2015 o seguinte programa e atividade:

**PROGRAMA: 0029 -SEGURANÇA PÚBLICA.
Atividade: 2084 -Atividade Delegada Polícia Militar**

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | CRÉDITO ESPECIAL | R \$ (Reais) |
|--------------------|--|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| .00xx | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 06.181.0029.2.084 | ATIVIDADE DELEGADA POLÍCIA MILITAR | |
| (xxx) 3.3.90.36.01 | 01 Outros Serviços de Terceiros P.Física | 10.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO ABERTO | 10.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

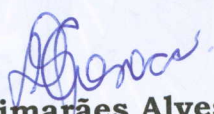
Art. 4º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), das seguintes contas de despesas:

| (-) | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|----------------------------|-------------------------------------|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| .999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | |
| 99.999.0021.2.056 | RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | |
| (467) 9.9.99.99.00 | 01 Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | 10.000,00 |

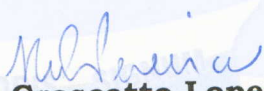
Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Setembro de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa